

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação no Programa “Mutirão da Cidadania – Paraná em Ação” para a cidade de Ponta Grossa, nos dias 15 e 16 de Novembro,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se o Defensor Público **RICARDO MILBRATH PADOIM** para prestar assistência jurídica às pessoas a serem atendidas no Programa “Mutirão da Cidadania – Paraná em Ação”, a ocorrer em **Ponta Grossa, nos dias 15 e 16 de novembro**.

Parágrafo Único. Para auxílio às atividades de assistência jurídica mencionada no *caput*, designa-se o servidor público **Gláucio Emanuel Marcondes**, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná